



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 14 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 356A

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Exoneração	4
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 14 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 356A

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2439 DE 14 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE IGARAPAVA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ SUAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública declarada no Município de IGARAPAVA, por meio do Decreto nº 2233/2.020, de 21 de Março de 2020 prorrogada pelo Decreto nº 2370/2.021 de 04 de Janeiro de 2.021;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de maneira eficiente e eficaz a população em decorrência da pandemia do Covid-19, e

CONSIDERANDO a Portaria 851, de 30/04/2021, que autoriza leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

CONSIDERANDO ainda o disposto no §3º do art. 167 da Constituição Federal e inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, no Orçamento Fiscal do município de IGARAPAVA, o crédito EXTRAORDINÁRIO visando a inclusão de elementos de despesa no valor de R\$.480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinados custeio das ações de saúde específicas no enfrentamento do Coronavírus – Covid-19

(Portaria 851, de 30/04/2021), a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2348.000 Recursos para Combate ao Coronavírus - Covid – Portaria 851 - Verba Federal
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	5
Vínculo	312.029
Valor Total do Crédito	R\$.480.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com saúde, configurando excesso de arrecadação no exercício atual, específico de repasse do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento do Coronavírus – Covid-19, nos termos do art. 43, § 1º, II.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 14 de maio de 2.021.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2440 DE 14 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE IGARAPAVA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ SUAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública declarada no Município de IGARAPAVA, por meio do Decreto nº 2233/2.020, de 21 de Março de 2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 14 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 356A

Página 3 de 7

prorrogada pelo Decreto nº 2370/2.021 de 04 de Janeiro de 2.021;

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de maneira eficiente e eficaz a população em decorrência da pandemia do Covid-19, e

CONSIDERANDO a Republicação da Deliberação CIB nº23, de 22/02/2021, publicada em 23/02/2021.

CONSIDERANDO, a Portaria GM/MS nº 3.896 de 30/12/2020, publicada em 31/12/2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

CONSIDERANDO ainda o disposto no §3º do art. 167 da Constituição Federal e inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, por meio de ato próprio, no Orçamento Fiscal do município de IGARAPAVA, o crédito EXTRAORDINÁRIO visando a inclusão de elementos de despesa no valor de R\$.241.358,30 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos), destinados custeio das ações de saúde específicas no enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 (Deliberação CIB nº23, de 22/02/2021, publicada em 23/02/2021, e Portaria GM/MS nº 3.896 de 30/12/2020), a seguir:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2349.000 Recursos para Combate ao Coronavírus - Covid – Deliberação CIB - Verba Estadual
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	2
Vínculo	312.030
Valor Total do Crédito	R\$.241.358,30

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas com saúde, configurando excesso de arrecadação no

exercício atual, específico de repasse do Fundo Nacional de Saúde, para enfrentamento do Coronavírus – Covid-19, nos termos do art. 43, § 1º, II.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 14 de maio de 2021.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 205, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) CLAUDIO MARCOS GUIMARAES DAVID.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) CLAUDIO MARCOS GUIMARAES DAVID, portador (a) do R.G. nº 43.014.109-9, C.P.F nº 361.135.568-24, titular do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeado(a) em 01/04/2008 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110842-1 referente ao período aquisitivo de 01.04.2019 a 31.03.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 19.05.2021 com término em 17.06.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 14 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 356A

Página 4 de 7

IGARAPAVA - SP, 14 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Exoneração

PORTARIA Nº 206, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do(a) Servidor(a) EDUARDO LIMA DOS SANTOS das funções do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) de provimento efetivo.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, a partir de 10.05.2021, o servidor EDUARDO LIMA DOS SANTOS, portador (a) do R.G. nº MG-20.435.580, C.P.F nº 028.944.278-83, do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II), nomeado pela portaria n.º 1249 em 17.02.2003 sob regime Estatutário, matrícula n.º 1862.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à(s) data(s) de 10.05.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 14 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

PORTARIA Nº 9482 - DE 14 DE MAIO DE 2021

DESIGNA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para o CMAS, de acordo com o artigo 5º e seus incisos da Lei Municipal nº 763/2017 de 07/12/2017, conforme segue abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: ROVANI MARIA DA COSTA OLIVEIRA

RG:43.362.148-5 – CPF: 341.429.708-60

SUPLENTE: PAULA MACHADO BAESSO

RG: 47.744.758-2 – CPF: 379.252.818-55

TITULAR: RENATA CRISTINA DA SILVA GERALDO PEREIRA

RG: 40.924.443-0 – CPF: 348.252.688-54

SUPLENTE: PATRÍCIA CALLIMAN VELOSO DE FREITAS

RG: 46.342.689-7 – CPF: 367.010.708-84

EDUCAÇÃO

TITULAR: SILVANA MACHADO RODRIGUES

RG: 21.638.404-7 – CPF: 162.078.228-62

SUPLENTE : HILDA GOMES DA SILVA

RG: 12.728.259 – CPF: 090.152.118-33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 14 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 356A

Página 5 de 7

SAÚDE

TITULAR: JANAÍNA MONTEIRO NATAL

RG: 22.108.527-0 – CPF: 167.223.398-40

SUPLENTE: VALDA HELENA BASSO

RG: 16.409.300-X – CPF: 101.604.108-00

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TITULAR: ANA MARIA VIEIRA DA SILVA FILETO

RG: 9.438.290-6 – CPF: 979.477.928-87

SUPLENTE: GUILHERME CARLOS DA SILVA

RG: 48.989.069-6 – CPF: 396.213.278-30

FINANÇAS

TITULAR: HILDA HELENA LUCINDO

RG: 10.160.303 – CPF: 028.176.968-08

SUPLENTE: ADÉLIA DE PAULA

RG: 12.188.205-6 – CPF: 019.766.698-12

CADASTRO ÚNICO/ BOLSA FAMÍLIA

TITULAR: RUBIANA RIBEIRO DOS SANTOS
ORMENEZE

RG: 40.393.378-X – CPF: 323.193.708-62

SUPLENTE: ELOÍSA HELENA DE MORAES

RG: 16.653.757-3 – CPF: 186.537.708-28

Art. 2º - As funções dos integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, são consideradas como serviços relevantes, nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais a qualquer título.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quatorze do mês de maio de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio

data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – Pregão Eletrônico Nº 019/2021, objetivando a AQUISIÇÃO, com entrega parcelada, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS E PARA INFORMÁTICA, a serem utilizados por Diversos Departamentos e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

CAMPOS & LOMBARDI COMÉRCIO LTDA:

Itens 01, 05, 08, 24, 26, 36, 56, 123, 135, 147 e 155 - valor total de R\$ 10.787,63 (dez mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos);

MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - ME:

Itens 02, 09, 10, 21, 22, 23, 38, 47, 51, 100, 101, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 121 e 137 - valor total de R\$ 12.830,00 (doze mil, oitocentos e trinta reais);

EDINEIA DA SILVA EDUARDO – BANCA DO CARTUCHO EIRELI:

Itens 03, 11, 12, 13, 16, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 63, 85, 90, 91, 92, 110, 111, 112, 113, 140, 141, 142, 143, 144, 145 e 191 - valor total de R\$ 17.239,70 (dezessete mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos);

PRICE COMPUTER COM SERV LOCAÇÃO LTDA:

Itens 04, 20, 25, 89 e 99 - valor total de R\$ 11.075,00 (onze mil, setenta e cinco reais);

AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA:

Itens 06, 07, 28, 30, 31, 32, 34, 50, 52, 53, 57, 60,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 14 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 356A

Página 6 de 7

129, 130, 131, 133, 151, 152 e 156 - valor total de R\$ 44.067,25 (quarenta e quatro mil, sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos);

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME:

Itens 14, 64, 65, 66, 79, 162, 163, 164, 165, 169, 178, 182, 183 e 188 - valor total de R\$ 10.542,78 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos);

RAMANCO SERVIÇOS ME:

Itens 15, 18, 72, 74, 82, 114, 115, 116, 117, 172, 173, 181 e 184 - valor total de R\$ 7.949,22 (sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos);

FERNANDO CESAR INADA DE OLIVEIRA ME:

Itens 17, 54, 102, 119, 122 e 153 - valor total de R\$ 15.280,42 (quinze mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos);

LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29:

Itens 19, 33, 35, 104, 118, 132, 134 e 146 - valor total de R\$ 1.874,10 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos);

ADRIANA ANTONIO MAROUVO ME:

Itens 27, 37, 48, 49, 55, 58, 62, 95, 96, 97, 98, 120, 125, 126, 127, 136, 148, 149, 150, 157, 160, 161, 194, 195, 196, 197 e 198 - valor total de R\$ 155.267,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais);

KLEISE BARBOSA ZANATO MOVEIS:

Itens 29, 61, 124, 128, 154 e 159 - valor total de R\$ 8.276,88 (oito mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos);

L S F COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - EIRELI:

Itens 41, 87, 138, 139, 175 e 186 - valor total de R\$ 3.273,10 (três mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos);

RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME:

Itens 59, 158, 171 e 190 - valor total de R\$ 2.593,00

(dois mil, quinhentos e noventa e três reais);

DANIEL MARTINS DA SILVA 12862451843:

Itens 67, 68, 70, 71, 75, 76, 77, 78, 166, 167, 168, 170, 174, 176, 177, 179, 185, 192 e 193 - valor total de R\$ 13.684,30 (treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos);

TREMA BRASIL LTDA - ME:

Itens 69, 73, 80, 83, 84, 86, 93 e 94 - valor total de R\$ 30.056,62 (trinta mil, cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA:

Itens 88, 187 e 189 - valor total de R\$ 2.222,00 (dois mil, duzentos e vinte e dois reais).

Valor global da Licitação: R\$ 347.019,00 (trezentos e quarenta e sete mil e dezenove reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Igarapava/SP, em 13 de maio de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

Outros Atos

PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSO DE REMOÇÃO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA DME Nº001/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021

O Departamento de Educação, Cultura e Esportes, por meio da Instrução Normativa nº 001/2021 que dispõe sobre a Remoção dos titulares de Cargos Integrantes do quadro do Magistério da Rede Municipal de Igarapava/SP- diretores de Escola – para o ano letivo de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de abril de 2021, homologa e defere as inscrições de número 01 e número 02, que após a análise da documentação apresentada classifica:

01ª - Vanessa Silva Cardoso

02ª -Débora Borges Martins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 14 de maio de 2021

Ano III | Edição nº 356A

Página 7 de 7

Igarapava, 14 de maio de 2021

Mariana Campos Hueb De Martino

Chefe de Divisão de Educação

Prof.ª Silvana Elias da Silva Pereira

Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes